GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — L.O. N.º 35/2024/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Sei **18201.005940/2024.70**, Parecer Técnico DCF nº **284/2024**, registrada na **FEMARH** sob o código **F-01-03,** ao Empreendedor:

NOME:	**L.A. RODRIGUES COMERCIAL – ME**
CPF/CNPJ:	**03.316.696/0001-58**
ENDEREÇO:	**RUA EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA,399 A, BAIRRO DR. SILVIO**
MUNICÍPIO:	**LEITE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**
ATIVIDADE:	**ESTOCAGEM E/ OU COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTO EXTRATIVO DE ORIGEM VEGETAL BENEFICIADO**
ÁREA LICENCIADA:	**0,12 HECTARES**
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:	**RUA EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA,399 A, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA**
VALIDADE:	**23/10/2028**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2024.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH/RR
DIFLOR
RECEBEMOS
Em: 24/12/24

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação.
2 - Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento.
3 - A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
4 – É obrigatório o uso de E.P.I's na empresa durante o horário de funcionamento.
5 – O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento.
6 - Qualquer Alteração no projeto deverá ser informado preliminarmente a FEMARH.
7 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação e comprovar a publicação junto a FEMARH.
8 - O pedido de Renovação da Licença de Operação deve ser realização 120 dias antes do vencimento.
9 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

COORDENADAS DE REFERÊNCIA

Latitude 2°49'24.96"N e Longitude 60°44'23.86"O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo Sei 18201.005940/2024.70, PARECER TÉCNICO DCF Nº 284/2024 e LAUDO DE VISTORIA DCF Nº 190/2024

VALOR DA TAXA: R$ 1.364,43

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Estevam Da Silva Martins Duarte

ART: RR 20230119074